



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 243

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1970

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 567, DE 24 DE
SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Delegar competência ao Senhor Maurílio Dal Grande Borges, Agente da SUDEPE em Itajaí, Estado de Santa Catarina, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas as legislações e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1 — Realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material permanente e de consumo;

2 — Requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltronas, transportes em geral e armazenagens;

3 — Para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4 — Conceder e homologar, quinôenios, salário-família e arbitrar diárias;

5 — Elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda-de-custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6 — Fazer designações para Chefes inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7 — Conceder todas as licenças previstas no Capítulo 4, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8 — Movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9 — Para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até cinco dias de suspensão;

10 — Movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes nas Agências do Banco do Brasil S.A.;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11 — Declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.
— Fernando Araújo Santos.

PORTARIA Nº 733, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 30 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 3º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969 conceder autorização à Associação Carioca de Aquaricultura, Piscicultura e Ictiologia — ACAPI, com sede à rua dos Andradas nº 27, sala 5 — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para realizar expedições científicas cujo programa se estende a pesca, nas datas e locais abaixo discriminados:

19-12-70 — Proximidades de Cabo Frio.
23-01-70 — Santa Cruz até Itaguaí.
27-02-70 — Santa Cruz em direção à Barra de Guaratiba.
27-03-70 — Região de Tinguá.
24-04-70 — Ilha de Itacuruçá, próximo de Aguas Lindas.
29-05-70 — Jacarepaguá.

PORTARIA Nº 734, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17 do Decreto número 62.759-68 e em correspondência com a Resolução nº 5-65, do Conselho Deliberativo da SUDEPE,

Considerando que os valores constantes da Portaria nº 286, de 12 de julho de 1967 estão aquém das necessidades reais da conjuntura pesqueira do país;

Considerando a necessidade de dinamizar as operações de revenda de material de pesca;

Considerando, ainda, a necessidade de melhor atendimento ao pescador profissional, resolve:

Art. 1º Fixar no âmbito do Departamento de Controle e Assistência (ex-Departamento de Serviços Básicos), o Serviço Especial de Revenda de Material de Pesca — SERMAP, autorizado pelo artigo 3º do inciso VII, da Lei Delegada nº 10, de 11-10-1962.

Art. 2º O Serviço Especial de Revenda de Material de Pesca é destinado ao atendimento das solicitações dos pescadores profissionais, armadores de pesca e indústrias de pescado, para aquisição de motores, pequenas embarcações, assim consideradas as de até 20 toneladas, rédes, aparelhos de telecomunicações, aparelhos eletrônicos, cordas, anzóis, bóias, equipamentos frigoríficos e outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pesqueiras.

Art. 3º A revenda de materiais de pesca será permitida somente aos pescadores profissionais devidamente habilitados pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, Armadores de pesca e Indústrias de pescado, devidamente registrados na SUDEPE.

Art. 4º De acordo com o artigo 96 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, poderá, ainda, ser permitida a revenda de materiais de pesca às Colônias de Pescadores legalmente constituídas, devidamente organizadas e registradas na Confederação Nacional dos Pescadores.

Art. 5º Os requerimentos de solicitação de materiais de pesca do SERMAP, deverão ser dirigidos à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, às suas Delegacias ou Agências Regionais, instruídos com os seguintes elementos:

a) nome do requerente;
b) nacionalidade;
c) residência;
d) título eleitoral;
e) certidão negativa do Imposto de Renda;
f) especificação do material que pretende adquirir.

Art. 6º Nas operações a prazo, além das instruções constantes do artigo anterior, o requerente deverá, ainda, preencher as seguintes condições:

a) capacidade econômica e financeira, comprovada através de referências cadastrais ou outras, a juízo da SUDEPE;
b) indicação, quando for o caso, de avalista ou fiador que satisfaça as condições do item anterior;
c) capacidade de bem utilizar o material e equipamento objeto da compra, comprovado por parecer técnico sempre que julgado necessário e a juízo da SUDEPE.

§ 1º Caso a SUDEPE não disponha do material pretendido pelo interessado,

este poderá juntar ao seu pedido, proposta de fornecedor especializado, com todos os detalhes técnicos necessários.

§ 2º Da proposta de que trata o parágrafo anterior, deverá constar:

a) nome e endereço do fornecedor;
b) caracterização perfeita do material;
c) preço, prazo e local de entrega, natureza da embalagem e outras condições de venda;
d) garantia do material, de sua integridade, perfeito funcionamento e de assistência técnica mecânica, bem como de que dispõe de peças sobressalentes.

§ 3º O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º Aprovada a proposta de que trata o artigo 6º, o interessado fará um depósito equivalente a 10% (dez por cento) do valor do material, como garantia da compra.

Parágrafo único. O depósito referido neste artigo será:

a) levado à crédito do comprador, como parcela paga à vista;

b) devolvido integralmente ao depositário, caso a operação não se realize por culpa do fornecedor ou da SUDEPE;

c) recolhido à conta do SERMAP, a título de multa, na hipótese do depositário desistir de efetuar a operação.

Art. 8º As operações a prazo obedecerão às seguintes normas:

a) limite mínimo equivalente a 2 ½ (duas e meia) vezes o salário mínimo vigente na Capital da República;

b) limite máximo equivalente a 1.000 (mil) vezes o salário mínimo vigente na Capital da República;

c) condicionamento à capacidade econômica e financeira do requerente, à adequação e ao aproveitamento do material e às disponibilidades do SERMAP, considerados os recursos e a demanda regional;

d) os Pescadores, Armadores de Pesca e Indústrias de pescado poderão ser beneficiados com as vantagens de novos contratos desde que, no total obedçam o limite do item b, levando-se em consideração, para o cômputo desse limite, inclusive os valores dos financiamentos de outras naturezas de que porventura sejam beneficiários, na SUDEPE;

e) as operações de revenda de material de pesca serão realizadas de conformidade com os seguintes planos:

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

I — Prazo máximo de 1 (um) ano
Bóis, anzóis, fios, linhas, cordas e materiais equivalentes;

II — Prazo máximo de 2 (dois) anos
— Rêdes e peças sobressalentes para motores;

III — Prazo máximo de 3 (três) anos
— Aparelhos eletrônicos, de telecomunicações e instrumentos de pesca e navegação;

IV — Prazo máximo de 5 (cinco) anos
— Motores, pequenas embarcações e conjuntos frigoríficos, de custo superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), exclusive. Nos demais casos, o prazo máximo será de 2 (dois) anos.
f) as prestações serão mensais e sucessivas;

g) o início do pagamento das prestações se dará 30 (trinta) dias após a entrega do material;

h) ao preço de custo do material, acrescentar-se-á um percentual a ser fixado pelo Superintendente da SUDEPE. Sobre o preço de revenda serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês;

i) a fim de resguardar os interesses da SUDEPE, deverão ser exigidas, nas operações de revenda, garantias que assegurem o retorno do capital empregado constituindo-se, ditas garantias, de:

1 — contrato de compra e venda, adotada, sempre que possível, a reserva de domínio;

II — promissórias avalizadas.

j) a falta de pagamento de até 3 (três) prestações mensais ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual motivará a SUDEPE a promover a cobrança administrativa, judicial ou a execução da reserva de domínio;

l) em qualquer dos casos de execução de que trata o item anterior, ao valor do saldo devedor será acrescida a multa de 10% (dez por cento), além da cobrança de juros de 1% (um por cento), ao mês, contados da data do vencimento;

m) no caso de renovação de contrato ou dilatação de prazo, serão sem-

pre cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês;

n) será dispensado o aval na aquisição de motores destinados a barcos de pesca devidamente registrados na SUDEPE, desde que tais embarcações sejam oferecidas como garantias reais da operação e estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus;

o) sem maiores exigências, salvo a da reserva de domínio, as Cooperativas poderão servir de avalistas dos respectivos cooperados.

Art. 9º Os Delegados e Agentes regionais da SUDEPE poderão decidir sobre as operações de revenda de que

tratam as presentes instruções, até o valor equivalente a 300 (trezentas) vezes o salário mínimo vigente na Capital da República, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento de Controle e Assistência (ex-Departamento de Serviços Básicos) a decisão sobre as operações acima de 300 (trezentas) e até 1.000 (mil) vezes o referido salário.

Art. 10. As operações de revenda de material de pesca cujos valores ultrapassarem o limite máximo fixado, dependerão de autorização do Superintendente da SUDEPE, em parecer fundamentado oferecido pelo Departamento de Controle e Assistência.

Art. 11. Para efeito de controle, ficam as Delegacias ou Agências Regionais da SUDEPE, obrigadas a remeter ao Departamento de Controle e Assistência, até o 5º (quinto) dia de cada mês, um demonstrativo relativo ao movimento de revenda efetuado no mês anterior.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade ocorrida no decurso de operações de revenda, bem como as providências adotadas, deverão, também ser comunicadas ao D.C.A.

Art. 12. Os usuários do SERMAP que tenham compelido a SUDEPE a utilizar-se da faculdade descrita no item j do artigo 8º, ficam impedidos de operar com a revenda, até que tenham saldado seus compromissos.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário e em particular a Portaria nº 286, de 12 de julho de 1967.

PORTARIA Nº 735, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 17, alínea a, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Companhia Nacional de Frigoríficos — CONFRI, com sede e unidade industrial à rua Capitão Luís Soares nº 462, São Sebastião, Estado de São Paulo — Fernando Araújo Santos.

PORTARIA Nº 708, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 11-12-70, página 3.536, da Portaria nº 708, de 3 de dezembro de 1970,

Acrescente-se:
“Enf. seus impedimentos eventuais e legais.”

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 158-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

A Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 271.928-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 154.720,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Teófilo Ottoni-Campanário entre as estacas 963 a 1009 + 10,00 e 1044 + 17 a 1093 + 17,00, situada na Fazenda Laginha-São Benedito-Liberdade, no município de Teófilo Ottoni, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Franz Hermann Hinklemann.

PORTARIA Nº 159-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 29.516-59, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros sobre uma área de 264,00 m² que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Avenida Antonio Carlos-Cidade Industrial, entre as estacas 80 — Anel de Contorno de Belo Horizonte, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Antonio Eleuterio Amador e outros situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 160-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 262.199-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 45.832,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Luz-Campos Altos, entre as estacas 719 + 1,20 — 747 + 10,00, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a João Olimpio do Couto e situada na Fazenda do Bueno, município do Côrrego D'Antas, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 161-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 261.682-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 7.395,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Muriaé-São João do Manhuaçu, entre as estacas 2908 + 14,00 a 2921 + 3,00, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a João Braz Ribeiro e situada na Fazenda Ribeirão do Jorge, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 162-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo número 56.761-1968, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 202.788,40 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Luz-Campos Altos, entre as estacas 160 a 337, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a Luiza de Carvalho e a Antônio Garcia de Carvalho e situada nas Fazendas da Marçala e ou Campos dos Oliveiras no lugar denominado "Pasto da Viúva" em Luz, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 163-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 272.712-1970, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 44.170,60 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas-Luz, entre as estacas 366 + 7,50 a 393 conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Sebastião Pedro da Mota, e situada na Fazenda "Quilombo", município de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 164-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 265.738-1970, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 1.228,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Muriaé-São João do Manhuaçu, entre as estacas 2921 + 6,00 a 2925 + 14 e 2930 + 2 e 2931 + 8,00 conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Manoel Raymundo Brás, situada na Fazenda "Fervedouro", município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 165-DES, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo 272.789-1970, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de terreno com 5.658,00 m², que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga Rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Além Paraíba-Feira de Santana, entre as estacas 233 12 a 246 + 4,40, conforme desenho que baixa com aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Ivone do Carmo Amaro, situada na Fazenda Monte Alto cidade e município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 166-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 273.506-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 68.416,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Monlevade-Rio Casca, entre as estacas 1.183 + 3,30 a 1.226, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a Joventino José Ribeiro, e situada no lugar denominado "Serrote", município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 167-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 270.939-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 61.328,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas-Luz, entre as estacas 1.905 + 3,40 a 1.944, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Manoel Ferreira da Silva, situada no lugar denominado Impeiras, no município de Moeme, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 168-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 40.121-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a

faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 71.240,00 m², e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje 381, trecho Santo Antônio do Amparo-Itaguara, entre as estacas 528 + 5,20 a 572 -|- 15,70 situada no município e cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a D. Alvina Blandina da Trindade.

PORTARIA Nº 169-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 79.051-68, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 20.145,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje BR-116, trecho Fervedouro — São João do Manhuaçu, entre as estacas 2.079 + 9,50 e 2.097 -|- 14,50 conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuída a Altivo Caetano Ribeiro e situada na Fazenda São Luiz, município São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 170-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 13.367-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 845,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3, hoje BR-135, trecho Paraibuna-Lafayette (Variante das Perobas) no KM 166 + 530, na Vila de Correia de Almeida, no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com o processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Pedro Simão Ramos.

PORTARIA Nº 171-DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo nº 36.094-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção e melhoramento da rodovia BR-392, Pelotas — Santa Maria, trecho Pelotas-Canguçu, sub-trecho ponte sobre o rio S. G. — entroncamento com a BR 116, entre as estacas 0,48 -|- 10, numa extensão de 8,360 KM, substitutiva de ramal ferroviário anti-econômico, conforme projeto de engenharia e desenhos ns. PEET. 2.598-70 até PEET. 2.608-70 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias do mesmo nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

PORTARIA N.º 172/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 30.691-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de regularização da situação da faixa de domínio de 80 metros, entre as estacas 4.800 — 5.849 + 6, 45 = 2.524 (BR-116), da rodovia BR-230, trecho Cajazeiras — Entroncamento BR-116 — extensão 20.986 km, conforme projeto de engenharia e desenhos ns. PEET. 2.609-70 até PEET. 2.621-70 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias do mesmo nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

PORTARIA N.º 173/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 46.339-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 2.730,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da atinga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas — Luz, entre as estacas 3.374 a 3.376 + 10,00, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Maria Constância de Menezes, e situada da Fazenda "Zarolho", município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 174/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 46.337-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros sobre uma área de 44.080,00 m² e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas — Luz, entre as estacas 3.641 + 9 a 3.669, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Joaquim Bento da Silva e situada na Fazenda "Bagagem", de Antunes, município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 175/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 438.988-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do entroncamento da BR-116/RS com a Avenida São Leopoldo (acesso a Caxias do Sul), no trecho Caxias do Sul — Arfelo

Cadeia, entre as estacas 10 e 23, no km 116 da rodovia BR-116, conforme projeto de engenharia e desenho número PEET. 2.565-70 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias do mesmo nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

PORTARIA N.º 176/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 37.597-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-165,

trecho Cuiabá-Cachimbo, subtrecho Piuva-Rio Verde, numa extensão de 10 Km, entre as estacas 0 a 500, conforme projeto completo de engenharia, das áreas de terreno necessárias bem como das benfeitorias porventura nelas encontradas e segundo os desenhos ns. PEET. 2.580-70 até 2.568-70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER, e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas interessadas.

PORTARIA N.º 177/DES — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062-69, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações

terão como eixo o KM 44,140 da rodovia Presidente Dutra — BR-461, na jurisdição do município de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto aprovado cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessária àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura nelas encontradas.

PORTARIA N.º 178/DES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062-1969, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM. 257,620 da rodovia Presidente Dutra — BR-116, na jurisdição do município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessária àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura nela encontradas.

PORTARIA N.º 179/DES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062-1969, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM 351,340 da rodovia Presidente Dutra — BR-116, na jurisdição do município de Jacareí, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação das instalações, bem como de benfeitorias porventura nela encontradas.

PORTARIA N.º 180/DES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062-1969, resolve:

Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM. 155,940 da rodovia Presidente Dutra — BR-116, na jurisdição do município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto aprovado, cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessário àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura encontradas. — Eliseu Resende.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação n.º 1.026

PREÇO: Cr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Cajão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência do Ministério da Fazenda

Atendendo ao pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PORTARIA Nº 2.566, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, e considerando:

a) a aprovação do Orçamento Sintético da Autarquia, através da Portaria nº 80-A-70 da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, e

b) a matéria constante do Processo DNER nº 21.487-70, resolve alterar, conforme quadros anexos, o Orçamento Analítico do DNER, para o exercício de 1970, aprovado sob a Portaria nº 2.475, de 3 de dezembro de 1970, publicada no Diário Oficial, de 4-12-70. — Engº Thomas J. L. Andau, Substituto do Diretor-Geral.

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

ANEXO PORTARIA Nº 2.566/70-DG.

RECEITA

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
		PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 1.2.0.00 1.2.9.00	RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS Receitas patrimoniais diversas	100.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	100.000,00	
1.4.0.00 1.4.6.00 1.4.6.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Contribuições Contribuições da União Dotações Ordinárias	144.960.000,00	
	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis	222.760.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	367.720.000,00	
1.5.0.00 1.5.1.00 1.5.2.00	RECEITAS DIVERSAS MULTAS	8.500.000,00	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Restituições decorrentes de Repasse de Financiamento (Contrato com N.M. Rothschild & Sons)	10.450.000,00	
	Outras Indenizações e Restituições	9.746.000,00	
1.5.3.00 1.5.9.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	
	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.500.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	32.396.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	-	400.216.000,00
2.0.0.00 2.2.0.00	RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Convênio com o Tesouro Nacional: Ponte Rio-Niterói	95.000.000,00	
	Contratos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	36.226.000,00	
	Contrato com o BID/Nordeste	82.700.000,00	
	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)	121.456.000,00	
	Contrato com N.M. Rothschild & Sons	145.000.000,00	
	Contrato com o BID/Rio Branco Fronteira Brasil/Peru	8.000.000,00	
	Contrato com o BID/Multinacionais	3.000.000,00	
	Contrato com o IBC (GERCA)	5.500.000,00	
	Contrato com o Banco do Brasil S/A	215.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	497.097.000,00	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	400.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.00	400.000,00	
2.5.0.00 2.5.3.00 2.5.3.10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Contribuições Contribuições da União Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis		
	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	753.573.400,00	
	Entidades Estaduais	878.837.800,00	
	Entidades Municipais	228.864.000,00	
	Taxa Rodoviária Federal	288.269.057,19	
	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros	67.000.000,00	
	Taxa sobre prêmios de seguro de responsabilidade civil	100.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.00	2.216.644.257,19	
2.9.0.00	PROGRAMA USAID	30.000.000,00	
	TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.00	30.000.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	-	2.744.141.257,19
	TOTAL GERAL	-	3.144.357.257,19

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.566/70-DG.

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		
01	Vencimentos	70.000.000,00	79.600.000,00
04	Auxílio para diferença de caixa	120.000,00	121.000,00
05	Gratificação de função		5.000.000,00
06	Gratificação pelo exercício em determi- nadas zonas ou locais		30.000,00
07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		50.000,00
08	Gratificação adicional por tempo de ser- viço (quinqüênios)	9.700.000,00	10.500.000,00
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	6.250.000,00	6.500.000,00
12	Gratificação especial para complementa- ção do salário mínimo	2.800.000,00	2.801.000,00
15.00	Diversos		
01	Complementação do artº 33 da Lei nº ... 4.345/64	250.000,00	260.000,00
02	Gratificação individual de produtivida- de	700.000,00	920.000,00
03	Pessoal movimentado (Lei nº 4.449/64) .	1.450.000,00	1.570.000,00
04	Complementação do Artº 7º do Decreto- Lei nº 512/69	6.150.000,00	6.300.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil		
01	Ajuda de custo	450.000,00	500.000,00
02	Diárias	11.000.000,00	12.750.000,00
03	Substituições	610.000,00	630.000,00
04.00	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		
01	Serviços extraordinários (itens I e II, do Artº 150, Lei nº 1.711/52)	5.500.000,00	5.950.000,00
02	Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE (Artº 6º, Dec. Lei 81/66)	12.450.000,00	12.650.000,00
05	Gratificação pela representação de gabi- nete	1.700.000,00	1.880.000,00
06	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Artº 145, item X, Lei nº 1.711/52)		50.000,00
09	Pessoal em disponibilidade		50.000,00
11	Salários de pessoal temporário (item I e II do Artº 3º do Decreto 50.314/61) .	8.690.000,00	12.958.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	143.000.000,00	161.070.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02	Impressos, artigos de expediente, dese- nho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		1.914.000,00
03	Artigos de higiene, conservação, acondi- cionamento e embalagem		(+) 445.000,00
04	Combustíveis e Lubrificantes		(2) 17.100.000,00
05	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		(1) 14.513.400,00
09	Explosivos, munições e materiais de con- sumo para acampamento e campanha		(+) 240.000,00
10	Matérias primas e produtos manufatura- dos ou semi-manufaturados, destinados a transformação; material p/ conservação de bens imóveis		3.865.500,00
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêu- ticos e odontológicos; vidraria, arti- gos cirúrgicos e outros de uso em labo- ratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		394.500,00

ELO/. (+) Receitas Próprias - 685.000 (1) Receitas Próprias - 18.500 (2) Receitas Próprias - 14.800.000

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.566/70-DG.

DESPESA

Obs.: "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
	12	Sementes e mudas de plantas		(+) 96.500,00
	13.00	Vestuários, uniformes; artigos para es- porte, jogos e divertimentos infantis, sa- us equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozi- nha e banho.		
	01	Polícia Rodoviária Federal		800.000,00
	02	Outras destinações		1.017.000,00
	14	Material para fotografia, filmagem, radio- grafia, gravação, radiofonia e telecomuni- cação		454.600,00
	15	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes acessórios para instalações elétricas .		841.000,00
	17.00	Outras materiais de consumo		
	01	Material betuminoso		2.300.000,00
	02	Ferramentas e utensílios de uso no cam- po		345.500,00
	03	Materiais e produtos não especificados de uso em oficina		712.500,00
	04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		117.000,00
	05	Materiais de uso decorativo		143.500,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0 ...	45.300.000,00	45.300.000,00
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais		
	01	Prestação de Serviços contra-recibo ...	11.600.000,00	6.850.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços de Terceiros		
	01	Acondicionamento e transporte de enco- mendas e animais		1.926.000,00
	02	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios		1.895.000,00
	03	Assinatura e aquisição de jornais, revis- tas e recortes de publicações		168.000,00
	04	Iluminação, força motriz e gás		1.650.000,00
	05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas ..		1.120.000,00
	06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		2.196.000,00
	07	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		1.961.000,00
	08	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários		14.000.000,00
	09	Serviços de comunicação em geral		1.000.000,00
	10	Locação de bens móveis e imóveis; tribu- tos e despesas de condomínio		2.345.000,00
	11	Seguros em geral		5.924.000,00
	12.00.00	Comissões e corretagens		
	01.00	Comissões decorrentes de financiamentos		
	01	Financiamentos diversos		8.200.000,00
	02	Repasse do financiamento vinculado ao Contrato com N.M. Rothschild & Sons		(+) 250.000,00
	02.00	Comissões vinculadas ao Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego		
	01	Taxa Rodoviária Federal		
	02	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros		
	03	Taxa sobre prêmios de seguro de responsa- bilidade civil		
	03.00	Outras comissões		10.926.000,00
	13	Fornecimento de alimentação		250.000,00
	16.00	Diversos		
	01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal		98.000,00
	02	Reparos, adaptações e conservação de má- quinas, motores e equipamentos		3.142.000,00

510/2

(*) Receitas próprias = 346.100

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

ANEXO PORTARIA Nº 21566/70-DG.

DESPESA

REFORMULAÇÃO

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
	03	Recuperação de pneus, peças, acessórios a-parelhos e utensílios		1.279.000,00
	04	Serviços de processamento de dados		50.000,00
	05	Vigilância e policiamento de próprios do DNER		625.000,00
	06	Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos		162.000,00
	07	Serviços técnicos especializados		260.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	72.027.000,00	67.277.000,00
3.1.4.0		ENCARGOS DIVERSOS		
	02	Diferenças de câmbio		50.000,00
	03	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		30.000,00
	04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		940.000,00
	05	Sentenças Judiciárias		644.700,00
	06	Reposições, restituições e indenizações ..		150.000,00
	07	Serviços de caráter secreto ou reservado ..		50.000,00
	08	Exposições, congressos e conferências ...		200.000,00
	13.00	Outros encargos		
	01	Encargos do Artº 20 da Lei nº 302/48 ...		400.000,00
	02	Encargos de estágios de estudantes		1.100.000,00
	03	Conservação de rodovias a cargo de Órgão delegado		7.730.000,00
	04	Conservação extraordinária de rodovias ..		2.100.000,00
	05	Convênio de reorganização administrativa do DNER		275.300,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	13.630.000,00	13.630.000,00
3.1.5.0		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01	Pessoal	2.000.000,00	2.300.000,00
	02	Material de consumo		400.000,00
	03	Serviços de terceiros	11.499.000,00	1) 13.499.000,00
	04	Encargos diversos		50.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	13.949.000,00	16.249.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	287.906.000,00	303.260.000,00
3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2		Instituições Federais		
	04.00	Encargos diversos		
	01	Subvenção do I.P.R.		840.000,00
	02	Subvenção à Operação Mauá		150.000,00
3.2.1.4		Instituições Municipais		
	01	Subvenções a diversas entidades		10.000,00
3.2.1.5		Instituições Privadas		
	01	Subvenções a diversas entidades		110.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	1.110.000,00	1.110.000,00
3.2.3.0		TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1		Inativos		
	01.00	Pessoal Civil		
	01	Proventos	4.030.000,00	5.250.000,00
	02	Vantagens incorporadas	750.000,00	950.000,00
	03	Abono provisório e novas aposentadorias	950.000,00	1.050.000,00
3.2.3.2		Pensionistas		
	02	Abono provisório e novas pensões	30.000,00	60.000,00
	03	Outras pensões	200.000,00	220.000,00
3.2.3.3		Salário-Família		
	01	Pessoal Civil	25.000.000,00	26.710.000,00
	03	Inativos civis	1.100.000,00	1.520.000,00

(1) RECEITAS PRÓPRIAS = 6.246.000,

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.566/70-DG.

DESPESA

Obs: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.2.3.4	05 Pensionistas	1.000.000,00	1.200.000,00
	Abono Familiar	200.000,00	(2) 500.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	33.300.000,00	37.460.000,00
3.2.4.0	JUROS:		
3.2.4.2	Juros de empréstimos		
	01.00 Empréstimos internos		
	01 Contratos com o B.N.D.E.		4.400.000,00
	02 Contrato com o Instituto Brasileiro do Café		340.000,00
	03 Contrato com o Banco do Brasil S/A	6.100.000,00	6.250.000,00
	04 Contrato com outras agências		300.000,00
	02.00 Empréstimos externos		
	01 Convênios com a A.I.D.		320.000,00
	02 Contratos com o B.I.D.		4.470.000,00
	03 Contratos com o Banco Mundial (BIRD) ..		4.650.000,00
	04 Contrato com Hambros Bank Limited		3.700.000,00
	05.00 Contrato com N.M.Rothschild & Sons		
	01 Construção da Ponte Rio-Niterói		5.900.000,00
	02 Repasse do DNER a diversas entidades ..		(+) 10.200.000,00
	06 Contrato com o International Commercial Bank Limited		2.710.000,00
	07 Contrato com Singer and Friendlander ..		8.900.000,00
	08 Contratos com Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.		1.270.000,00
	09 Contratos com outras agências	740.000,00	590.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	54.000.000,00	54.000.000,00
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (1)		
	02 Fundo Comum de Previdência Social (Decreto nº 48.959-A/60)	720.000,00	(1) 2.700.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	720.000,00	2.700.000,00
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.2	Entidades Federais		
	10.00 Pessoal		
	01 Banco Nacional de Habitação		70.000,00
3.2.7.5	Pessoas		
	01 Auxílio-doença		200.000,00
	04 Indenizações trabalhistas		30.000,00
	05 Fundo de Garantia de Tempo de Serviço ..	300.000,00	1.100.000,00
3.2.7.6	Diversos		
	01.00 Despesas de exercícios anteriores		
	01 Contribuições de Previdência Social ...		
	02 Subvenções sociais		20.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	620.000,00	1.420.000,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.750.000,00	96.690.000,00
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	377.656.000,00	400.216.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.1	Estudos e Projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação		
	01 Cota-Parte do IULCLG		34.020.000,00
	02 Contratos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico		10.100.000,00
	03.00 Contrato com o Banco Mundial (BIRD)		
	01 Rodovias do Plano Nacional de Viação ..		26.700.000,00
	02 Rodovias estaduais (Repasse do DNER) ..		9.600.000,00
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação		3.780.000,00

HF/-

(+) RECEITAS PRÓPRIAS (10.400.000)

(1) INCLUSIVE Cr\$ 50.000,00 DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(2) RECEITAS PRÓPRIAS 200.000

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA nº 2.566/70-DG.

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.1.1.6	Desapropriações e Idenizações		
01	Cota-Parte do IULCLG		10.000.000,00
02	Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (Ponte Rio-Niterói)		20.000.000,00
4.1.1.7	Construção e Pavimentação de rodovias a conta de Transferência de Capital Cota-Parte do IULCLG, inclusive despesas realizadas por antecipação		268.963.000,00
4.1.1.8	Construção, pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento externo, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Contrato com o B.I.D./Nordeste		82.700.000,00
02.00	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)		
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação ..		75.056.000,00
02	Rodovias Estaduais (REPASSE DO DNER) ..		10.100.000,00
03	Contrato com o N.M. Rothschild & Sons..		145.000.000,00
04	Contrato com o BID/Rio Branco-Fronteira Brasil/Perú		8.000.000,00
05	Contrato com o BID/MULTINACIONAIS		3.000.000,00
4.1.1.9	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias, mediante financiamento interno, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01.00	Convênios com o Tesouro Nacional		
01	Convênio: Ponte Rio-Niterói		75.000.000,00
02	Contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico		26.126.000,00
03	Contrato com o Banco do Brasil S/A		215.000,00
04	Contrato com o IBC (GERCA)		3.500.000,00
4.1.1.10	Restauração de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01	Taxa Rodoviária Federal		138.100.000,00
02	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros		62.440.000,00
4.1.1.11	Substituições de ramais ferroviários an tieconômico, inclusive despesas realizadas por antecipação		33.845.000,00
4.1.1.12	Proteção vegetal do corpo estradal, inclusive despesas realizadas por antecipação		5.060.000,00
4.1.1.13	Sinalização de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		7.820.000,00
4.1.1.14	Territórios Federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		14.200.000,00
4.1.1.15	Aplicação diversas vinculadas à segurança do tráfego e à assistência aos usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros		4.800.000,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.566/70-DG.

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
02	Taxa sobre prêmios de seguro de responsabilidade civil		100.000,00
03	Taxa Rodoviária Federal		104.969.057,19
4.1.1.16	Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias (USAID)		30.000.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	1.235.054.057,19	1.235.054.057,19
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	Serviços e obras na rodovia Belém-Brasília		17.240.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0	17.240.000,00	17.240.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos		
01	Cota-Parte do IULCLG		780.000,00
02	Taxa Rodoviária Federal		5.400.000,00
03	Receitas próprias		100.000,00
4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas		
01	Taxa Rodoviária Federal	12.040.775,00	12.330.000,00
4.1.3.4	Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica		
01	Cota-Parte do IULCLG		965.400,00
02	Taxa Rodoviária Federal	14.159.225,00	13.870.000,00
03	Receitas próprias		134.600,00
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações		
01	Cota-Parte do IULCLG		230.000,00
02	Taxa Rodoviária Federal		720.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	34.530.000,00	34.530.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus		240.000,00
03	Ferramentas e utensílios de oficinas ..		1.025.500,00
04	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras, artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis		60.000,00
05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		234.500,00
07	Modelos e utensílios de escritório, ensino, laboratório, gabinete técnico ou científico e biblioteca		2.938.000,00
08	Mobiliário em geral		1.514.000,00
10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos ...		110.000,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro		
01	Instrumental de topografia		378.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	6.500.000,00	6.500.000,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	1.293.324.057,19	1.293.324.057,19
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO ..		(+) 165.400,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	165.400,00	165.400,00
	TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS ..	1.165.400,00	1.165.400,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		

HF/-

(+) RECEITAS PRÓPRIAS = 165.400,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.556/70-DS.

DESPESA

Obs.: A "situação atual" só contém as quantias que foram citadas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO		
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos		
01.00	Empréstimos internos		
01	Antecipação da Despesa (Dec. 56.369/65)		304.000.000,00
02	Contrato com o Instituto Brasileiro da Reforma Agrária		5.000.000,00
03	Contrato com o Instituto Brasileiro do Café		1.130.000,00
04	Contratos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, inclusive encargos de 1969	19.910.000,00	19.910.000,00
05	Contratos com o Banco do Brasil S/A ...		
02.00	Empréstimos externos		
01	Convênio com a A.I.D.		380.000,00
02	Contrato com o BID	6.130.000,00	5.830.000,00
03	Contratos com Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.	6.000.000,00	5.700.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0	341.950.000,00	341.950.000,00
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
4.3.7.2	Entidades Estaduais		
01	Quotas do FRN		878.837.800,00
4.3.7.3	Entidades Municipais		
01	Quotas do FRN		228.864.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0	1.107.701.800,00	1.107.701.800,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.449.651.800,00	1.449.651.800,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.744.141.257,19	2.744.141.257,19
	TOTAL GERAL	3.121.797.257,19	3.144.357.257,19

HF/.- Obs: Foi retirado da "situação Atual" a Provisão, no valor de Cr\$ 108.482.000,00 por ter sido publicado incorretamente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO**
Relação nº 323-70

PORTARIA Nº 2.143 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdéncia e Assistência dos Servidores

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jor-

ge Vitor Hugo Romariz Noruega, Auxiliar da Datiloscopia, nível 8 matrícula nº 1.055.121, do cargo, comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência no Estado do Amazonas (AAM), do Quadro da Administração Central de Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR**

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 62.661-68, resolve:

Designar o Professor Luís Alves de Almeida para exercer a função em confiança de Diretor do Departamento de Exploração Mineral, 2-FEC, a partir de 16 de julho de 1970.

**MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA**

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 254 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 100.058-68 e o disposto no § 5º do artigo 1º do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, designar Hélio Gassen Cardo-

so, Assessor de Eletrônica, CT-110.17.A, lotado na Seção de Eletrônica do Departamento de Exploração Mineral, para, no exercício de suas atribuições, operar, habitualmente, com substâncias radioativas.

Nº 255 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 100.659-68 e o disposto no § 5º do artigo 1º do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, designar o Auxiliar de Eletrônica James Michelsen Leite, lotado na Seção de Eletrônica do Departamento de Exploração Mineral, para,

no exercício de suas atribuições, operar, habitualmente, com substâncias radioativas.

Nº 256 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 100.966-70 e o disposto no § 5º do artigo 1º do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, designar o Químico Rodolph Nistche Kretter, lotado no Laboratório de Dosimetria, para, no exercício de suas atribuições, operar, habitualmente, com substâncias radioativas.

Nº 257 — Incluir na lotação do Gabinete o motorista Lourival Carne da Silva, para exercer a função Ajudante "A", atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a partir de 16 novembro de 1970. — Hervásio de Carvalho.

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1962

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guarabara

Depto. de Vendas: Av. Rodrigues

Agência de

Ministério da Fazenda

Encadeado e pedido pelo Serviço de Publicações

Em Brasília

Na sede do D. I. E.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 30 de setembro de 1970

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO DISPONÍVEL	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		CAPITAL	1.477.038.007,11
Reservas	156.862,50	FUNDO DE RESERVA	12.678,58
Depósitos Bancários de Movimento	136.046.535,07	FUNDO DE PREVISÃO	215.014.046,94
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	3.757.281,56	FUNDO DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO - I. Renda - Lei 4506/64	475.770.444,10
FUNDOS EM TRÂNSITO	2.188.875,29	FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	14.656.935,85
FUNDOS EM SUSPENSÃO	691.081,58	RESERVA MONETÁRIA	1.145.000.000,00
		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	524.092.526,80
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			3.859.584.617,34
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIACÕES E PROVISÕES	
Aviso Prévio	5.080.779,24	DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	507.147,10
Fundo Nacional de Investimentos	93.929,07	DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS	789.975,96
CORRESPONDENTES NO PAÍS	189.675.382,04	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	107.854,45
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	92.319.196,86	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	897.840,39
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIPME	2.983.436,34	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	27.622,45
AVALS CONRADOS	94.549.065,60	DEPRECIACÕES DE IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDEC	2.787.944,39
TÍTULOS DE RENDA	4.870,00	FUNDO ESPECIAL P/O FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO-FUNDEC	2.809.043,98
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL	251.716.089,78	DEPRECIACÕES DE IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDEPRO	16.981,69
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	42.086.836,13		7.944.410,01
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FUNAI	1.808.375,01	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	777.854,95	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	31.052.004,09
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	36.975.902,70	DEPÓSITOS VINCULADOS	50.857.196,56
		DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	180.045.915,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CRÉDITOS DE FORNECEDORES	42.211,28
FINANCIAMENTOS	2.530.144.681,73	RESTOS A PAGAR	12.630,02
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.593.408.130,87	CRÉDITOS POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	6.930.200,00
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	69.908.719,00	ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA - Decreto-Lei 62/66	116.022.857,22
FINANCIAMENTOS À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS	311.351.596,47	OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	9.193.038,10
FINANCIAMENTOS À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS (REAPLICAÇÃO)	26.289.138,86	OPERAÇÕES DE REPASSE POR CONTA DE TERCEIROS	87.254,29
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	19.802,74		394.241.315,07
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO		ORIGINAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	260.362.245,94
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	19.054.465,99	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS	106.673.877,92
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	1.382,59	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	406.214.927,06
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDEC	12.528.174,06	FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	179.536.323,67
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDEPRO	164.965,90		952.787.372,59
		PENDENTES	
PENDENTE		OUTRAS RECEITAS PENDENTES	82.898.136,14
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	496,44	OUTROS VALORES PENDENTES	386.464,54
DESPESAS DE FINANÇ. À PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS - FIPME	91.378.171,05		83.284.600,68
DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	27.622,45	CONTAS DE RESULTADO	
DEPÓSITOS DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - Lei 4242/63	10.327,32	RECEITAS DO SEMESTRE	22.252.429,22
OUTROS VALORES PENDENTES	3.651,25		5.320.094.744,91
CONTAS DE RESULTADO			
DESPESAS DO SEMESTRE	24.891.040,39		
	5.320.094.744,91		

CONTAS DE CONTAÇÃO

A T I V O		P A S S I V O	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	
GARANTIAS OPERADAS POR FINANCIADOS E AVALIZADOS	2.695.729.616,20	VALORES EM GARANTIA	2.695.729.616,20
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	99.685.588,43	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	99.685.588,43
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	12.693.139,96	CONTRATOS DE COMODATO	12.693.139,96
RESPONSABILIDADES DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	3.737,43	PARTES BENEFICIÁRIAS	3.737,43
BENEFICIÁRIOS P/APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	8.131.926,65	APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	8.131.926,65
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES NACIONAIS	129.521,79	RECURSOS A UTILIZAR DE FINANCIAMENTOS INTERIORS	129.521,79
GARANTIAS OPERADAS POR FINANCIADOS E AVALIZADOS-FIPME	439.075.827,34	VALORES EM GARANTIA - FIPME	439.075.827,34
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	5.320.813,46	CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS AO FAP	5.320.813,46
	3.260.770.171,26		3.260.770.171,26
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS		RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	827.035.648,46	FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	827.035.648,46
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	796.049.600,97	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONC. EM NOME PRÓPRIO	796.049.600,97
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	749.170.063,44	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS EM NOME DO TESOUREIRO NACIONAL	749.170.063,44
AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS PELO TESOUREIRO NACIONAL SOB A FISCALIZAÇÃO DO BNDE	442.537.016,60	RESPONSABILIDADES P/AVALS E FIANÇAS CONCEDIDOS PELO TESOUREIRO NACIONAL SOB A FISCALIZAÇÃO DO BNDE	442.537.016,60
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	26.732.347,08	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	26.732.347,08
AVAL E FIANÇA PROMETIDA	102.056.477,64	PROMESSA DE AVAL E FIANÇA	102.056.477,64
GARANTIAS SOBRE RESGATE DE DEBÊNTURES	8.350.000,00	RESPONSABILIDADES P/GARANTIAS S/RESGATE DE DEBÊNTURES	8.350.000,00
	2.951.931.154,19		2.951.931.154,19
TOTAL	6.212.701.325,45	TOTAL	6.212.701.325,45

Em 30 de setembro de 1970

Em 30 de setembro de 1970. — Jayme Magrassi de Sá, Presidente.
— Antônio Carlos Pimentel Lôbo, Diretor. — Hélio Schlittler Silva, Di-
reitor. — Adalberto Bandeira Moura, Diretor. — Admarco Terra Caldeira,

Diretor. — Jorge Manoel Barbosa Ramos, Chefe do Departamento Finan-
ceiro. — José Alexandre Tostes, Chefe da Divisão de Contabilidade — T.C.
CRC - GB - 16.896.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO CENTRO-OESTE****Retificações**

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I — Parte II, de 10 e 17 de dezembro de 1970.

Na Portaria nº 155-70 — Onde se lê: Juarez Távora Garibaldi Coêlho

— Leia-se: Juarez Távora Garibaldi Coêlho;

Na Portaria nº 151-70 — Onde se lê: Dercio Garcia Monhoz — Leia-se: Dercio Garcia Munhoz;

Nas Portarias ns. 165 e 166-70 — Onde se lê: Damião da Silva Rabello — Leia-se: Damião da Silveira Rabello.

**MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES****EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****Departamento
de Serviços Telegráficos****DESPACHO DO DIRETOR**

Proc. nº 33.809-70 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a Agência JB-Serviço de Imprensa Ltda. a alugar uma linha privativa da Companhia Tele-

fônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Rio Branco ns. 110-112, 3.º andar e a Redação de "A Notícia" "O Dia", à rua Riachuelo nº 359, nesta cidade.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido em 9 de dezembro de 1970. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(N.º 49.783 — 17.12.70 — Cr\$ 12,00)

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA****Delegacia Regional de Brasília****EDITAL**

O Presidente da Comissão de Alienação, instituída pela Ordem de Ser-

viço DR-2-G, nº 34-70, de 8 de outubro de 1970, torna público os nomes dos candidatos cujas propostas foram

vencedoras, bem assim a relação de viaturas julgadas inservíveis, licitadas nos termos do Edital publicado nos *Diário Oficial* nºs: 221, 222 e 223, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 1970, conforme relação abaixo:

Nelson Lombardi

Um (1) Carro Sedan, "Sinca Cham-bord", Placa 47-02, ano de fabricação de 1959, motor nº 260.625, chassi nº C-017.22, cor preto-cadillac;

Um (1) Lote nº 2 (dois), composto de 3 (três) carros "Jeep-Willys", considerado sucata;

Um (1) Lote nº 4 (quatro), composto de 3 (três) carros "Rural-Willys", considerado sucata.

Francisco Gomes Rolim

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-97, ano de fabricação de 1964, motor nº B-4-191.747, chassi número 4.8222-404380, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

Biagio Santoro

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 58-28, ano de fabricação de 1957, motor nº B-827.452, chassi número 008803, de 4x4, cor branco-azul.

Elizeu Rodrigues de Mello

Um (1) carro Kombi "Volkswagen", Placa 97-53, ano de fabricação de 1960, motor nº B-51.407, 0/36 HP., cor verde-amazons;

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-91, ano de fabricação de 1964,

motor nº B4-191.892, chassi número 4.8222-404335, de 4x4, cor cinza-bis-mark;

Um (1) carro DKW "Vemaguet", Placa 49-99, ano de fabricação de 1960, motor nº V-003.615, chassi número 8554-9.692.354, de 2x4, cor azul.

Wilton de Oliveira

Um (1) carro Kombi "Volkswagen", Placa 91-74, ano de fabricação 1960, motor nº B-29.661, chassi nº 22.443, de 2x4, cor verde-caribe.

João Marques de Oliveira

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-04, ano de fabricação de 1964, motor nº B3-180.070, chassi número 3.8222-05643, de 4x4, cor cinza-bis-mark;

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 47-03, ano de fabricação de 1964, motor nº 3R-50.499, chassi número 3.8222-05.636, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

José Vieira da Silva

Um (1) carro "Rural-Willys", Placa 70-73, ano de fabricação de 1964, motor nº B4-191.810, chassi número 4.8222-404375, de 4x4, cor cinza-bis-mark.

Brasília, 9 de dezembro de 1970. — Agnaldo Jurandyr Silva, Presidente C.OS/34-70.

Dias: 22, 23 e 24.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 1.308, de 2-8-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Cajão de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombôsto

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expresa-
mente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes
pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30